



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Subsecretaria de Assistência Social

Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA.

PROCESSO SEI Nº 00431-00006065/2022-67.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito sob o CPF n.º [REDACTED], na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c art. 2º, inc. I da [Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023](#), e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ n.º 00.574.434/0001-03, com sede na QNM 32, Módulo C, Área Especial, Ceilândia/DF, CEP - 72210-323, neste ato representado por **LUCIANO CUNHA DE SOUSA**, portador do documento de identificação RG n.º [REDACTED] e inscrito sob o CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED] que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria para ampliação e modificação da meta de atendimento, aumento no valor de referência variável e atualização dos repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar e Abrigo Institucional, previsto no [Anexo I da Portaria n.º 91, de 2020](#), alterado pela [Portaria nº 10, de 1º de junho de 2023](#), desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes).

1.2. O objeto do Termo de Colaboração n.º 05/2022 durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 12.870.519,00 (doze milhões, oitocentos e setenta mil quinhentos e dezenove reais) para R\$ 16.010.342,25 (dezesesseis milhões, dez mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

1.4. A ampliação e modificação da meta de atendimento e o aumento do valor de referência variável representam um acréscimo de 21,11% no valor global inicial da parceria, de acordo com o inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843, de 2016.

1.5. A mera atualização dos repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência previsto no [Anexo I da Portaria n.º 91, de 2020](#), não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843, de 2016, pois visa apenas a manutenção do valor real da parceria, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 224/2021 - PGDF/PGCONS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (Sedes) para a OSC **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA**, conforme cronograma de desembolso previsto neste instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 16.010.342,25 (dezesesseis milhões, dez mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006- TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-OCA

III - Natureza da Despesa: 335043

IV - Fonte de Recursos: 158

2.4. O empenho inicial é de R\$ 69.773,85 (sessenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00751, emitida em 31/10/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo.

2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
Valor de Referência	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65
Referência Variável	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total do Desembolso	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65
Referência	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Valor de Referência	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 194.508,65	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50
Referência Variável	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
Total do Desembolso	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 214.508,65	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50
Referência	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27
Valor de Referência	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50
Referência Variável	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
Total do Desembolso	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50
Referência	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36
Valor de Referência	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50
Referência Variável	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
Total do Desembolso	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50
Referência	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45
Valor de Referência	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50
Referência Variável	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
Total do Desembolso	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50
Referência	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54
Valor de Referência	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50
Referência Variável	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00

Total do Desembolso	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50
Referência	Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60			
Valor de Referência	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50	R\$ 258.782,50			
Referência Variável	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00			
Total do Desembolso	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50	R\$ 284.282,50			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

5.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (123789502)

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

LUCIANO CUNHA DE SOUSA

Presidente da OSC Obras Sociais do Centro Espírita Batufra



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 31/10/2023, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Cunha de Sousa, Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 18:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **125896168** código CRC= **08198A04**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7252

